

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022, DE 15 DE MAIO DE 2006

***INSERE INCISO AO ARTIGO 70 DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/1995 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.***

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre/ES, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 70. (...)

I – (...)

IV – Leitura do sumário das notícias que foram destaque na imprensa estadual."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 15 de maio de 2006.

ELION VARGAS TEIXEIRA
Presidente

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
Vice-Presidente

NEMROD EMERICK
2º Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.